



## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista CEP: 50050-450 - Recife - PE

### COMISSÃO DE SAÚDE

**PARECER Nº. \_\_\_\_\_/2022**

COMISSÃO DE SAÚDE. PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 72/2022, QUE VISA CRIAR AS BASES PARA A “POLÍTICA DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DA DEPRESSÃO PÓS-PARTO” NAS REDES PÚBLICA E PRIVADA DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DO RECIFE.

#### **I - RELATÓRIO**

Vem a esta Comissão de Saúde, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária de nº 72/2022, de autoria da Vereadora Natália de Menudo, que visa criar a “Política de Diagnóstico e Tratamento da Depressão Pós-Parto” nas Redes Pública e Privada de Saúde”, no âmbito do município do Recife.

O Projeto de Lei em referência tramita sob o regime ordinário.

Decorrido o prazo regimental sem apresentação de Emendas, designou-se a relatoria ao Vereador Tadeu Calheiros.

#### **II – PARECER DO RELATOR**

A proposição sob análise aborda diversos pontos importantes a respeito do diagnóstico e tratamento da depressão pós-parto nas redes pública e privada de saúde.

Segundo estudos realizados pela Fiocruz (Fundação Oswaldo Cruz), estima-se que a depressão pós-parto atinge cerca de 25% das mulheres brasileiras. Trata-se de uma doença psiquiátrica crônica e recorrente que aparece após a gestação e pode surgir até o primeiro ano de vida do bebê.





## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista CEP: 50050-450 - Recife - PE

As causas dessa condição envolvem diversos fatores físicos, emocionais, estilo de vida e histórico de doenças mentais, além de alterações hormonais, comuns no puerpério. Esse transtorno acarreta extremo sofrimento psíquico para a mãe, além de efeitos no desenvolvimento social, afetivo e cognitivo da criança, cujas sequelas poderão perdurar na infância e na adolescência.

Por conseguinte, é inegável a relevância social da Proposição sob análise, ao objetivar, sobretudo, evitar ou diminuir as graves complicações para a mulher, decorrentes do desconhecimento do fato de possuir a depressão pós-parto e incentivar a avaliação psicológica, com o intuito de se detectar a propensão ao desenvolvimento de depressão pós-parto durante o pré-natal.

Frise-se que a apreciação feita por esta Comissão Parlamentar se restringe a matérias afetas à saúde e bem-estar social da população recifense, devendo as outras comissões temáticas analisar os aspectos financeiro e jurídico desta proposição.

### III - CONCLUSÃO

Ante o exposto, uma vez cumpridas as exigências legais e superados os trâmites regimentais, opina a **Comissão de SAÚDE** pela **aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº. 72/2022**, de autoria da Vereadora Natália de Menudo.

É o parecer.

Recife, 16 de maio de 2022.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife.

**VEREADORA NATÁLIA DE MENUDO**  
PRESIDENTE

**VEREADOR TADEU CALHEIROS**

**VEREADOR WILTON BRITO**





**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista CEP: 50050-450 - Recife - PE

---

Vice-Presidente e Relator

Membro Titular

**VEREADOR PAULO MUNIZ**

Membro Suplente

**VEREADOR FELIPE FRANCISMAR**

Membro Suplente

